

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Expressões Artísticas

2018

Prova 23

1.º Ciclo do Ensino Básico

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 1.º ciclo do ensino básico da área disciplinar de Expressões Artísticas, a realizar em 2016 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa de Expressões Artísticas do 1º ciclo, homologado em 1991, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova constituída por componente escrita (expressão e educação plástica) e componente prática (expressão e educação musical e expressão e educação dramática), de duração limitada, nomeadamente a capacidade de aplicar conhecimentos.

Os temas/tópicos que constituem o objeto de avaliação são os que a seguir se discriminam:

EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO PLÁSTICA

- Descoberta e Organização Progressiva de Volumes:
- Moldagem e escultura (identificação de diferentes materiais).
- Descoberta e organização progressiva de superfícies:
- Desenho de expressão livre;
- Pintura de expressão livre.
- Exploração de Técnicas Diversas de Expressão:
- Recorte, colagem, dobragem.

EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO MUSICAL

- Jogos de Exploração:

- Voz;
- Corpo;
- Instrumentos.
- Experimentação, Desenvolvimento e Criação Musical:
- Desenvolvimento auditivo;
- Expressão e criação musical.

EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO DRAMÁTICA

- Jogos de Exploração:
- Corpo;
- Voz;
- Espaço.
- Jogos Dramáticos:
- Linguagem verbal, não-verbal e gestual.

3. Caracterização da prova

A prova é constituída por duas partes:

- 1.ª parte – expressão plástica – escrita (o aluno realiza a prova no enunciado);
- 2.ª parte – expressão musical e expressão dramática – prática.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos das disciplinas. Alguns dos itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos temas do Programa. Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, figuras/imagens e textos.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos temas no Programa.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização relativa dos temas apresenta-se no Quadro 1.

Áreas disciplinares	Blocos de aprendizagem	Cotações(em pontos)
Expressão e Educação Plástica	<ul style="list-style-type: none"> - Descoberta e organização progressiva de volumes - Descoberta e organização progressiva de superfícies - Exploração de técnicas diversas de expressão 	30 - 50

Expressão e Educação Musical	- Jogos de exploração -Experimentação, desenvolvimento e criação musical	20 – 40
Expressão e Educação Dramática	- jogos de exploração -Jogos dramáticos	20 - 40

4. Critérios de classificação

A prova de Expressões é constituída por uma componente escrita e uma componente prática, correspondendo a classificação desta prova à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes, de acordo com a escala e a tabela mencionadas no, do Despacho Normativo em vigor.

A classificação a atribuir a cada resposta/atividade resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número, previsto na grelha de classificação.

Aos critérios de classificação organizados por níveis de desempenho, é atribuída, uma pontuação. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração.

Será utilizado um guião de prova e uma lista de verificação para o registo de desempenho dos avaliados.

5. Material

O aluno pode usar como material de trabalho, caneta ou esferográfica de **tinta preta** indelével, lápis de carvão, borracha, afia, lápis de cor, régua, tesoura e cola.

Não é permitido o uso de corretor.

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos distribuídos da seguinte forma:

1.ª parte – 60 minutos (expressão e educação plástica);

2.ª parte – 30 minutos (15m para educação e expressão musical e 15m para expressão e educação dramática);

A 1ª parte é recolhida ao fim de 60 minutos.

Após a realização da 1ª parte, haverá um período de 15 minutos de intervalo.

